



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Publicação Nº 24, 1. 2017.  
Certifico para fins de comprovação que este(a)  
..... Contrato ..... Foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara no período  
31.1.15.17 a 31.1.16.17. O referido  
Bom Despacho 31.1.12.17.  
Idor. Maxiney  
RG/Matricula.

TERCEIRO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS

CONTRATO Nº 11/2015

Ref.: Processo Licitatório nº 12/2015 – Pregão Presencial nº 02/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015 que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.918.330/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 40, Centro, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Vital Libério Guimarães, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALERTA BOM DESPACHO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.318.442/0001-67, com sede na Rua da Fábrica, nº 01, Bairro Palmeiras, em Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Omar Rodrigo de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 930.585.606-30, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 736, Bairro São José, em Bom Despacho/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e o fazem nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto a:

- a. prorrogação da vigência, como base nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato nº 11/2015;
- b. repactuação do preço dos serviços, com base nos termos previstos na Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2015;
- c. convalidação de atos rescisórios praticados em janeiro corrente, com base no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, art. 66 da Lei Estadual nº



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

14.184/2002, art. 54 da Lei Municipal nº 2.243/2011, Acórdão TCU nº 2143/2013, Acórdão STJ no Resp nº 45522/SP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2015 por 12 (doze) meses, pelo período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO**

3.1. Pela prestação dos serviços terceirizados continuados, pelo próximo período de 12 (doze) meses, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor mensal de R\$44.667,79 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), integralizando anualmente R\$536.013,48 (quinhentos e trinta e seis mil treze reais e quarenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este termo aditivo correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, para o exercício financeiro de 2017: 001.02.01.031.0050.2026.33903900.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO DE ATOS**

5.1. Ratifica-se e convalida-se pelo presente Termo Aditivo todos os atos relativos à rescisão parcial do contrato nº 11/2015, ocorrida em 4 de janeiro de 2017, com a supressão do serviço de "motorista de veículo de pequeno e médio porte", prevista na Cláusula Terceira, ficando assim suprido o ato fato de formalização de termo aditivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2015, não alteradas por este Termo Aditivo.

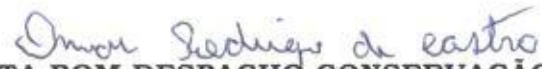
### CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, seguem assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Bom Despacho/MG, 31 de outubro de 2017.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**  
p/p Vereador Vital Libério Guimarães – Presidente  
CONTRATANTE

  
**ALERTA BOM DESPACHO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ME**  
p/p OMAR RODRIGO DE CASTRO – Sócio administrador  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcinely Chuchade CPF: 06266059664 Ass.: Marcinely  
Nome: Bruno Henrique B. B. B. B. CPF: 011768666-21 Ass.: Bruno